



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 153/2018

Lindolfo Collor, 24 de maio de 2018

Assunto: **Pedido de Informação.**

Prezada Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Vereadora Rejane Amaral - PTB**, solicitar ao setor responsável, o porque foram retirados os toldos que estavam instalados no (refeitório) espaço para alimentação da escola Nereu Ramos, e qual destino foi dado aos mesmos.

Solicito também, cópia de orçamentos, se já foram feitos, para o fechamento do espaço (refeitório) da escola Nereu Ramos.

Aproveito ainda, para questionar, quais são as ações que a Secretaria de Educação projeta para o atendimento da área.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereador Marcio Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
William Winck
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

CMLC/JLS